



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

**" Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 4.077, de 06 de abril de 2023, que autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** A ementa da Lei Municipal nº 4.077, de 06 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação:

***"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, visando estimular e incentivar o Esporte Amador, através do CAMPEONATO CATALANO DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO e dá outras providências".***

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal nº 4.077, de 06 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.453.760/0001-54, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Wagner Estelita Campos, s/nº, Centro, nesta cidade, objetivando estimular e materializar o esporte amador do município, com a concessão de recursos financeiros para que a LIGA ESPORTIVA possa realizar o Campeonato Catalano de Futebol Amador a Primeira e Segunda Divisão.**

**§ 1º - Com os recursos a serem disponibilizados pelo Município a LIGA ESPORTIVA organizará e realizará o campeonato catalano de futebol amador da primeira e segunda divisão, podendo aplicar os recursos na aquisição de materiais para o**



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



Torneio, pagar taxas de arbitragens, fazer as premiações ao final do campeonato e outras despesas necessárias ao cumprimento do objetivo desta lei.

§ 2º - O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014 a LIGA ESPORTIVA, até o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão